

Estado do Maranhão Poder Executivo Municipal PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

LEI MUNICIPAL Nº 129/2008

Dispõe sobre a denominação do novo bairro e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA, FRANCISCO SANTOS SOARES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Vila Franciscano II, a vila criada na extremidade sul da rua São Raimundo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E OITO.

FRANCISCO SANTOS SOARES

Preseito Municipal